



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

**MANUAL DE SEGURANÇA E BOAS PRÁTICAS DAS
UNIDADES DE ENSINO E PRODUÇÃO DE
AGRICULTURA E LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA**

São Miguel do Oeste/2019

Diretor Geral

Diego Albino Martins

Chefe DEPE

Tahis Regina Baú

Comissão de Elaboração

Portaria N°205/2017 DG-SMO

ADINOR JOSÉ CAPELLESSO

ALCIONE MIOTTO

ANDERSON LUIZ ZWIRTES

CAROLINA DE CASTRO SANTOS

DOLORES WOLSCHICK

DANIELA LAUERMANN

FRANCIELE MARIANI

FRANCIELI LIMA CARDOSO

Sumário

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
II - ACESSO E PERMANÊNCIA.....	5
III - PRIMEIROS SOCORROS.....	7
3.1 Acidentes pessoais.....	7
3.2 Quando devo chamar o SAMU.....	9
3.3 Quando devo chamar os BOMBEIROS.....	10
IV - SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA.....	11
4.1 Tipos de riscos.....	12
4.1.1 Riscos físicos.....	12
4.1.2 Riscos biológicos.....	12
4.1.3. Riscos químicos.....	12
4.2 Limite de tolerância.....	12
4.3 Métodos de Controle de Agentes de Risco.....	12
V - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	13
5.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI).....	13
5.1.1 EPI para proteção da cabeça.....	13
5.1.2 EPI para proteção dos olhos e face.....	13
5.1.3 EPI para proteção auditiva.....	14
5.1.4 EPI para proteção respiratória.....	14
5.1.5 EPI para proteção do tronco.....	15
5.1.6 EPI para proteção dos membros superiores.....	16
5.1.7 EPI para proteção dos membros inferiores.....	16
5.1.8 EPI para proteção do corpo inteiro.....	16
5.1.9 VESTIMENTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS	17
5.2 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC).....	18
VI - CONDUTAS DOS USUÁRIOS.....	19
VII - BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA NO LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.....	22
VIII - BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO E PRODUÇÃO	23
8.1 Unidade de Ensino e Produção de Silvicultura.....	23
8.2 Unidade de Ensino e Produção de Fruticultura.....	23
8.3 Unidade de Ensino e Produção de Agrostologia.....	24
8.4 Unidade de Ensino e Produção de Plantas Medicinais.....	24
8.5 Unidade de Ensino e Produção de Olericultura.....	25
8.6 Unidade de Ensino e Produção de plantas de lavoura.....	25
8.7 Telado e Casa de Vegetação.....	26
IX - ALMOXARIFADO.....	27
9.1 Armazenamento e aplicação de fertilizantes agrícolas.....	28
9.2 Armazenamento, estocagem e utilização de Agrotóxicos.....	29

X - RESÍDUOS.....	30
10.1 Resíduos Químicos (Grupo B).....	31
10.2 Resíduos domiciliares (Grupo D).....	33
10.2.1 Resíduo orgânico.....	33
10.2.2 Resíduo rejeito.....	33
XI - CONTROLE DE VETORES.....	34
REFERÊNCIAS.....	34
ANEXOS.....	36
ANEXO I -AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES.....	36
ANEXO II - RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS.....	37
ANEXO III - REGISTRO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.....	38

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este manual estabelece um conjunto de normas e orientações de segurança e boas práticas aos usuários do laboratório de mecanização agrícola e Unidades de Ensino e Produção (UEP) vinculadas à área de recursos naturais do IFSC - Câmpus São Miguel do Oeste. Os aspectos abordados tem por finalidade prevenir e/ou minimizar os efeitos dos possíveis acidentes nos trabalhos em laboratórios e UEP's, assegurando a integridade dos usuários, conservação das instalações e equipamentos, e proteção do meio ambiente. Assim, o manual pode ser considerado um guia de como se portar e agir no ambiente laboratorial e das UEP's.

As UEP's e laboratórios regidos por este documento são designados por portaria da Direção Geral do Câmpus São Miguel do Oeste, estando os ambientes disponíveis aos usuários internos e externos, desde que respeitadas as regulamentações internas. No site institucional, estão disponíveis para consulta os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) dos equipamentos e implementos agrícolas. Os usuários devem se apropriar deste material sempre que for necessária a utilização de algum equipamento.

Os acidentes em laboratórios ocorrem, frequentemente, em virtude da pressa para obtenção de resultados. Portanto, é fundamental uma postura cuidadosa, atenta e concentrada ao desenvolver atividades práticas em laboratório. **“Nenhum trabalho é tão importante e tão urgente que não possa ser planejado e executado com segurança”**.

II - ACESSO E PERMANÊNCIA

Para efeitos deste manual, são usuários do laboratório de mecanização agrícola e UEP's, os servidores do IFSC vinculados a área de recursos naturais, discentes dos Cursos Técnicos em Agropecuária, Superior em Agronomia e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ligados ao eixo tecnológico, e usuários externos que estejam devidamente autorizados e orientados por um servidor responsável.

O acesso e permanência no laboratório de mecanização e às UEP's é permitido aos usuários, desde que estejam portando os equipamentos de proteção individual (EPIs) indicados para cada situação, quando houver necessidade, e com vestimentas adequadas.

O acesso aos visitantes externos será permitido desde que estejam acompanhados por um servidor ou pessoa indicada por este. É imprescindível que os visitantes sejam orientados quanto às instruções de segurança dos ambientes laboratoriais.

- Para a realização de atividades experimentais, os alunos terão acesso aos ambientes somente com a presença do professor responsável pela atividade ou com sua prévia autorização.
- A permanência de discentes nos laboratório e UEP's fora do horário de funcionamento do câmpus, bem como em finais de semana e feriados será permitida perante autorização (Anexo I).
- Discentes de graduação, sem acompanhamento do orientador, poderão realizar suas atividades desde que estejam preferencialmente em dupla, por questões de segurança. Para utilização do laboratório e UEP's, nestes termos, deverá ser preenchida a solicitação de autorização (ANEXO I). Este documento deverá ser entregue aos técnicos de laboratório para arquivamento.
- Os discentes deverão permanecer no interior dos laboratórios somente se estiverem em atividade pertinentes à finalidade do ambiente. Fica proibida a permanência no laboratório e UEP's para outros fins.
- A liberação das chaves dos contêineres é responsabilidade dos técnicos de laboratório e responsáveis pelas UEP. Somente poderão fazer a retirada das chaves, discentes previamente autorizados pelo (a) professor (a) servidor orientador .
- É responsabilidade dos técnicos de laboratório arquivar as fichas de controle de retirada das chaves.
- Fica expressamente proibida a reprodução de cópias de chaves do container.

Para fazer uso dos laboratórios é necessário o prévio conhecimento das normas de funcionamento que constam no presente Manual de Segurança e Boas Práticas, bem como dos POP dos equipamentos. Este documento possui cópia física na sala dos técnicos de laboratório do setor de ciências agrárias e também estão disponíveis para consulta na intranet do Câmpus.

III - PRIMEIROS SOCORROS

O principal objetivo dos primeiros socorros é realizar o atendimento inicial de emergência, salvar vidas e proteger a vítima contra maiores danos, até a chegada do atendimento especializado.

Em qualquer situação de emergência procurar manter a calma transmitindo segurança ao acidentado, evitando causar novas lesões e o envolvimento de novas pessoas em acidentes. Desse modo, é de extrema importância que sejam conhecidos os procedimentos de segurança que devem ser utilizados em caso de acidentes de trabalho no ambiente de laboratório.

“Lembre-se, você é a prioridade, em seguida os demais que estão a sua volta e por último e nem por isso menos importante o acidentado.”

3.1 Acidentes pessoais

- Exposição da pele a produtos químicos

Lavar todas as áreas do corpo afetadas com água corrente. Caso grandes áreas do corpo forem atingidas deve-se utilizar os chuveiros de emergência, e a roupa da região afetada deve ser retirada. Não utilizar sabão ou detergente até verificar as normas de risco e segurança do reagente em questão.

- Exposição dos olhos a produtos químicos

Lavar os olhos durante 15 a 20 minutos em água corrente. Manter os olhos abertos enquanto se efetua a lavagem, utilizando o lava-olhos.

- Sinais de desmaio

Evitar aglomerações em torno da vítima, levá-la para um lugar mais arejado e afrouxar sua roupa ao redor do pescoço, colocá-la sentada e curvar sua cabeça entre as pernas, fazendo-a respirar profundamente.

- Desmaio

Deitar o indivíduo de costas, com a cabeça mais baixa que o corpo e elevar as pernas.

- Queimadura pelo calor/fogo

Lavar a parte afetada com água fria por cerca de 15 minutos, não remover tecidos que estejam aderidos a lesão e aguardar os serviços de emergência.

- Material contaminado

Se o indivíduo estiver contaminado ou exposto a material perigoso no laboratório, deverá atuar de modo a proteger a vida e a saúde da vítima, bem como a sua. Determine a natureza do material perigoso para indicar aos serviços de emergência.

- Corrente elétrica

Se o indivíduo estiver em contato com a corrente elétrica, NÃO O TOQUE. Desligue primeiro a eletricidade, desligando os disjuntores no quadro elétrico.

- Hemorragia grave

Utilize luvas e outros equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, coloque uma compressa na lesão e pressione firmemente para controlar a hemorragia.

- Parada cardiorrespiratória

Verifique os sinais vitais (respiração e batimentos cardíacos). Inicie os procedimentos de reanimação. Coloque as mãos entrelaçadas no centro do tórax e comprima-o entre 4 e 5 cm (adolescentes e adultos), a cada 30 compressões faça duas ventilações (respiração boca a boca) até completar 5 ciclos. Caso esteja sozinho só as compressões são válidas, não necessitando fazer as ventilações. Continue o procedimento até o acidentado apresentar respiração e batimentos cardíacos ou até o socorro chegar.

- Não mover o acidentado

Exceto quando estritamente necessário, ou seja, quando este possa correr ainda mais perigo por inalação ou exposição prolongada ao agente causador do acidente.

- Picada de animal peçonhento

Acalmar a vítima, tentar identificar o animal e acionar o serviço de emergência.

OBS: Após um acidente, peça auxílio imediato através dos contatos de emergência – BOMBEIROS (193) ou SAMU (192).

3.2 Quando devo chamar o SAMU

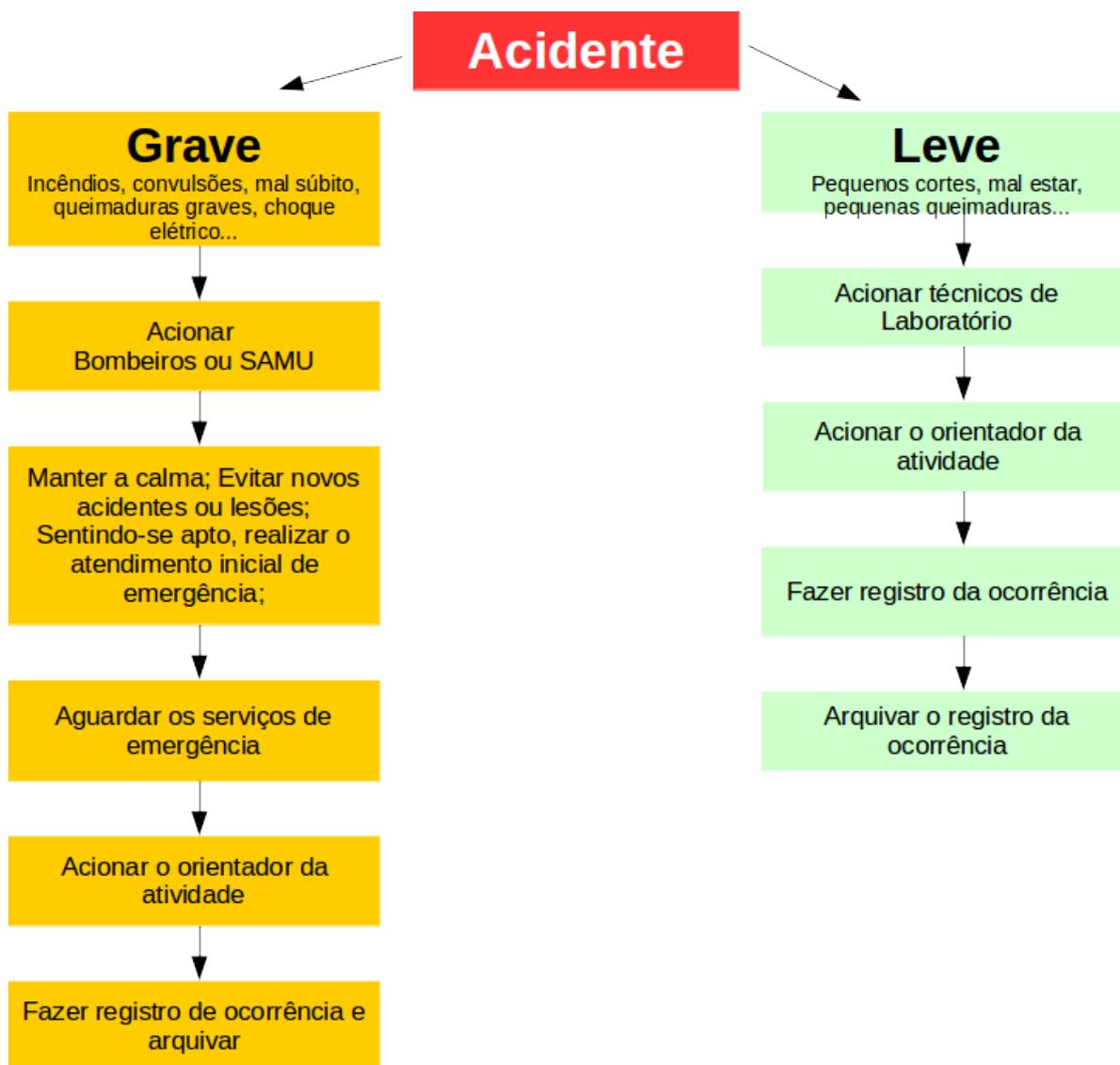
- dores no peito de aparecimento súbito;
- situações de intoxicação ou envenenamento;
- queimaduras graves;
- trabalho de parto de risco;
- crises convulsivas;
- perda de consciência;
- crise hipertensiva;
- sangramentos e hemorragias;
- traumas e fraturas.

3.3 Quando devo chamar os BOMBEIROS

- incêndios;

- salvamento aquático;
- deslizamento de terra;
- desabamento;
- acidente com pessoa presa às ferragens;
- choque elétrico;
- resgate em altura;
- vazamento de gás;
- acidente de veículo e capotamento;
- acidente com produtos perigosos;
- ataque de animal peçonhento.

Fluxograma 1 - Atendimento de acidente



Fonte: Manual de segurança e boas práticas de laboratório - setor de ciências agrárias.

IV - SEGURANÇA PESSOAL E COLETIVA

A segurança está relacionada ao conjunto das ações e dos recursos utilizados para proteger algo ou alguém. O que serve para diminuir os riscos ou perigos. Aquilo que serve de base ou que dá estabilidade ou apoio.

CONCEITO DE BIOSSEGURANÇA

Biossegurança é, no seu conceito amplo, o conjunto de saberes direcionados a ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, as quais possam comprometer a saúde do homem, dos animais, das plantas e do meio ambiente ou a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

4.1 Tipos de riscos

4.1.1 Riscos físicos

As diversas formas de energia, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes etc.

4.1.2 Riscos biológicos

Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

4.1.3. Riscos químicos

Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo humano por via respiratória, nas formas de poeira, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

4.2 Limite de tolerância

É a intensidade/concentração máxima relacionada com a natureza e o tempo de exposição aos riscos ambientais, que não causará dano à saúde da maioria dos trabalhadores expostos, durante a sua vida laboral. Esse conceito leva em conta aspectos estatísticos e está intimamente ligado à susceptibilidade de cada indivíduo, portanto não é garantia de "proteção" a todos os trabalhadores.

4.3 Métodos de Controle de Agentes de Risco

É a intensidade/concentração máxima relacionada com a natureza e o tempo de exposição aos riscos ambientais, que não causará dano à saúde da maioria dos trabalhadores expostos, durante a sua vida laboral. Esse conceito leva em conta aspectos

estatísticos e está intimamente ligado à susceptibilidade de cada indivíduo, portanto não é garantia de "proteção" a todos os trabalhadores.

V - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Os equipamentos de segurança são classificados em duas categorias:

- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Equipamento de Proteção Coletiva (EPC).

5.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI) todo dispositivo ou produto de uso individualizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos potenciais de ameaçar a segurança e saúde no trabalho. Cabe ao usuário utilizar o EPI adequado de acordo com riscos oferecidos pela atividade a ser executada, devendo o mesmo ser utilizado apenas para a finalidade a que se destina.

Cabe ao professor e/ou orientador, orientar o discente, estagiário e/ou bolsista, sobre o uso adequado do EPI, bem como exigir a sua utilização, quando a atividade a ser executada apresentar riscos ao estudante e/ou trabalhador.

É de responsabilidade do usuário zelar pela conservação do EPI que estiver sob seus cuidados ou uso.

5.1.1 EPI para proteção da cabeça

- Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço contra respingos de produtos químicos;

5.1.2 EPI para proteção dos olhos e face

- **Óculos:** óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes; luminosidade intensa; e respingos de produtos

químicos. É OBRIGATÓRIO uso de protetor facial no momento de aplicação de agrotóxicos, demais produtos químicos em pulverização, roçadas, aplicação de produtos com o Lancer.

- **Protetor facial:** protetor facial de segurança para proteção da face contra impactos de partículas volantes; respingos de produtos químicos; luminosidade intensa. É OBRIGATÓRIO o uso de protetor facial no momento de aplicação de agrotóxicos e demais produtos químicos em pulverização.

5.1.3 EPI para proteção auditiva

- **Protetor auditivo:** protetor tipo concha (circum-auricular) para proteção do sistema auditivo contra pressão sonora. É OBRIGATÓRIO o uso de protetor auricular quando se opera trator, microtrator ou roçadeira que produza ruído elevado.

5.1.4 EPI para proteção respiratória

- **Respirador purificador de ar:** para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas; contra vapores orgânicos ou gases ácidos; contra gases emanados de produtos químicos; contra partículas e gases emanados de produtos químicos.

Respirador semifacial com carvão ativado	Oferecem proteção as vias respiratórias contra névoas e poeiras tóxicas; vapores orgânicos e gases ácidos	
Máscara descartável	Indicadas para trabalho que não requeiram barreiras filtrantes. Utilizada na produção alimentícia, e procedimentos laboratoriais que necessitem de proteção contra transmissão aérea de gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir o objeto de trabalho, e/ou as vias respiratórias do manipulador.	
Máscara descartável com filtro	Oferece proteção as vias respiratórias contra inalação de poeiras e névoas	

Fonte: ABNT NBR 12543:1999

- É OBRIGATÓRIO o uso de máscara respiratória com carvão ativado para aplicação de agrotóxicos e de máscara descartável para aplicação de calcário e operações de debulha de grãos.

5.1.5 EPI para proteção do tronco

- “Vestimentas de segurança que ofereçam proteção ao tronco contra riscos de origem térmica, mecânica, química, radioativa e meteorológica e umidade proveniente de operações com uso de água”. É OBRIGATÓRIO o uso de EPI específico para aplicação de agrotóxicos, impermeável à passagem de água.

5.1.6 EPI para proteção dos membros superiores

- **Luvas:** Luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; cortantes e perfurantes; agentes biológicos; e agentes químicos. É OBRIGATÓRIO o uso de luvas impermeáveis para manuseio e aplicação de agrotóxicos, lubrificantes e produtos químicos utilizados na manutenção de máquinas, aplicação manual de fertilizantes solúveis e de luvas de proteção para manuseio de ferramentas.
- **Manga:** manga de segurança para proteção do braço e do antebraço contra agentes cortantes e perfurantes.
- **Dedeira:** Dedeira de segurança para proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes.

5.1.7 EPI para proteção dos membros inferiores

- **Calçado de segurança:** proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os pés, agentes térmicos, agentes cortantes e escoriantes; calçado de segurança para proteção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos.
- **Perneira:** Perneira de segurança para proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes; contra respingos de produtos químicos; contra agentes cortantes e perfurantes;
- **Calça de segurança:** para proteção das pernas contra agentes abrasivos e escoriantes, respingos de produtos químicos, agentes térmicos e umidade proveniente de operações com uso de água.

5.1.8 EPI para proteção do corpo inteiro

- **Macacão:** para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores contra respingos de produtos químicos; proteção contra ataque de insetos.
- **Conjunto:** para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores contra respingos de produtos químicos.

OBS: Deve-se sempre observar a demanda específica de EPI para o uso de alguns equipamentos, conforme descrito nos POP.

5.1.9 VESTIMENTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS

- **Chapéu/boné:** Chapéu ou boné para proteção da cabeça e rosto contra radiação solar.
- **Calça comprida:** Proteção dos membros inferiores contra respingos de produtos químicos, agentes escoriantes, ataque de animais peçonhentos, radiação solar e outros.
- **Calçado fechado, preferencialmente, botina ou bota:** Proteção dos pés contro agentes cortantes, escoriantes, produtos químicos, ataque de animais peçonhentos e outros.
- **Camisa manga longa ou jaleco:** Proteção dos membros superiores contra radiação solar, picada de insetos.

CHAPÉU	
CAMISA MANGA LONGA	
CALÇA COMPRIDA	
CALÇADO FECHADO	

Fonte: Norma Regulamentadora 6 - NR6

5.2 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)

Os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), são sistemas ou dispositivos que buscam a proteção da saúde e integridade física do conjunto de usuários de ambientes que apresentam riscos.

São considerados EPC's:

- sinalizadores de segurança (como indicação de saídas de emergência; fita zebra de isolamento de área, placas de avisos)

<p>Fita zebraada</p>	<p>Utilizada para sinalizar e demarcar áreas ou superfícies de risco. Deve ser utilizada durante e após a aplicação de defensivos agrícolas; durante roçadas; etc...</p>	
<p>Cavalete</p>	<p>Utilizado para avisar sobre as condições do piso, em caso de piso molhado e/ou escorregadio</p>	
<p>Placas para sinalização</p>	<p>Utilizadas para avisar, advertir e alertar, sobre as condições no e do ambiente de trabalho.</p>	

VI - CONDUTAS DOS USUÁRIOS

1. Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis.
2. Conhecer os riscos biológicos, químicos, radioativos, tóxicos e ergonômicos com os quais se tem contato nos laboratórios.
3. Por razões de segurança, recomenda-se evitar trabalhar sozinho nas UEP's e laboratórios. Procurar sempre trabalhar próximo de alguém que possa ouvir, caso haja qualquer problema e comunicar a outras pessoas quando iniciar a atividade.
4. Objetos pessoais como bolsas, blusas etc., devem ser guardados em áreas externas as UEP's e laboratórios.
5. **É obrigatória a utilização de calça comprida e sapato fechado.** O usuário que não estiver devidamente trajado fica impedido de executar as atividades. Em caso

de desacordo o usuário não poderá participar de atividades de qualquer natureza nas UEP's. Exceções serão admitidas quando a finalidade da atividade for apenas demonstrativa e de observação. Nestes casos, o servidor responsável deverá avaliar a necessidade de uso da vestimenta obrigatória.

6. É obrigatório o uso de CHAPÉU ou BONÉ.

7. É recomendado o uso de PROTETOR SOLAR.

8. Aguardar a divisão de trabalhos.

9. Planejar o trabalho antes de iniciá-lo.

10. Reunir e identificar todo material necessário para o desenvolvimento do trabalho antes de iniciar a atividade.

11. Separar e descartar corretamente os resíduos gerados (resíduos orgânicos, inorgânicos e rejeitos). Em caso de dúvidas quanto a classificação do resíduo, contatar o professor (a) responsável ou os (as) técnicos (as) de laboratório.

12. Utilizar EPIs adequados aos riscos oferecidos pela atividade a ser desenvolvida. Para se orientar quanto aos equipamentos de proteção recomendados para a atividade a ser desenvolvida, observar o **tópico V - Equipamentos de segurança**, deste manual. Caso não conste nele a informação necessária, buscar orientação junto aos técnicos de laboratório e/ou professor/orientador responsável.

13. Não usar cabelo solto, quando for longo.

14. Evitar o uso de jóias ou bijouterias e demais adornos.

15. Não comer ou beber nas dependências do laboratório de mecanização agrícola.

16. Utilizar os equipamentos e implementos agrícolas apenas para seu propósito designado.

17. Conferir todas as especificações sobre os equipamentos a serem utilizados antes do uso, consultando o Procedimento Operacional Padrão (POP) do equipamento disponível nos anexos deste manual e em cópia física junto aos equipamentos.

18. Ao final de qualquer atividade, a área de trabalho deverá ficar limpa e desobstruída. A limpeza deve ser feita pelo próprio usuário, pois somente ele é capaz de avaliar e decidir pelo tipo de higiene recomendado para aquele momento, principalmente quando há resíduos químicos, biológicos ou orgânicos e materiais

contaminados. Os equipamentos utilizados na atividade devem ser recolhidos, lavados e acondicionados em local destinado ao mesmo.

19. Os usuários devem adotar como rotina a prática do “**sujou-limpou**” para que todos assumam suas responsabilidades.

20. Não iniciar novas tarefas com produtos químicos desconhecidos sem tomar as precauções necessárias. Ler as instruções no rótulo quanto à toxicidade, inflamabilidade, reatividade (ver simbologia internacional de classificação de produtos químicos). De posse destas informações, planejar as operações quanto ao(s) local(is) adequado(s) e eventual uso de Equipamentos de Proteção.

21. Tomar cuidados especiais com produtos inflamáveis, tóxicos, explosivos, agentes oxidantes e corrosivos. Havendo a necessidade de transporte destes, deve ser feito com duas mãos (uma mão embaixo e uma na lateral). Deve-se redobrar a atenção ao manipular esses produtos e não transportá-los junto com outros objetos.

22. Limpar as superfícies de trabalho logo que ocorrer algum derramamento de produto químico ou biológico. Em caso de dúvida sobre a toxicidade do produto derramado, consultar a ficha de informações de segurança de produto químico ou o técnico do laboratório antes de efetuar a remoção do produto.

23. Não levar as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos.

24. Não tocar com as luvas de trabalho em locais que sejam manipulados sem proteção, tais como maçanetas, interruptores etc.

25. As luvas devem ser removidas com cuidado para evitar a formação de aerossóis e a contaminação do usuário. Em caso de descarte, devem ser descartadas no resíduo de rejeito.

26. Esclarecer a gestantes e/ou indivíduos imunocomprometidos que trabalham ou entram no laboratório e UEP's quanto aos riscos oferecidos.

27. Gestantes e/ou lactantes são impedidas de trabalhar e/ou realizar atividades experimentais em laboratórios insalubres, ou atividades insalubres.

28. Seguir corretamente o procedimento padrão do laboratório e não improvisar, pois improvisações podem causar acidentes; usar sempre materiais e equipamentos adequados.

29. Não se recomenda o uso de lentes de contato nos laboratórios. As lentes são difíceis de remover quando corpos estranhos penetram nos olhos e agravam o contato e os danos causados por vapores de substâncias. No caso de usar lentes de contato, deve-se sempre utilizar óculos de proteção.
30. Colocar cada material em seu próprio lugar, depois de utilizado e devidamente higienizado;
31. Em caso de acidentes, seguir o Fluxograma 1 (atendimento de acidente).
32. Relatar as condições de falta de segurança, acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório, tais como, intoxicações e acidentes pessoais, derramamento excessivo de produtos químicos, quebra ou dano a equipamentos. Tal relato deve ser feito através do preenchimento do Relatório de Ocorrência (anexo II) e entregue aos técnicos de laboratório para arquivamento.
33. Solicitar treinamento, quando necessário.
34. Os experimentos devem ser devidamente identificados. Constando no mínimo os seguintes dados: Nome do responsável, disciplina ou projeto, servidor orientador, data do preparo e término.
35. Zelar pelo patrimônio.

VII - BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA NO LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

O Laboratório de Mecanização Agrícola atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do Curso Superior em Agronomia e do Curso Técnico em Agropecuária, do IFSC – câmpus São Miguel do Oeste, servindo de apoio para a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão, ligados aos cursos.

No laboratório são realizadas atividades de manutenção preventiva, calibração e ensaios de máquinas e implementos agrícolas. A manutenção dos equipamentos deverá ser realizada por pessoa autorizada pelo responsável do

laboratório. A frequência de inspeção depende do risco que o equipamento gera, das instruções do fabricante, ou quando for necessário. A realização de manutenções, revisões e inspeções devem ser registradas no Registro de Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas (Anexo III).

Os usuários deverão seguir obrigatoriamente, as instruções passadas pelo Docente e/ou Orientador da atividade, e as normas gerais estabelecidas neste manual.

VIII - BOAS PRÁTICAS E SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO E PRODUÇÃO

8.1 Unidade de Ensino e Produção de Silvicultura

A Unidade de Ensino e Produção de Silvicultura é uma área destinada a realização de práticas de cultivo e manejo de espécies florestais. Na UEP de Silvicultura eventualmente serão utilizado produtos químicos, materiais e equipamentos cortantes e perfurantes, assim, torna-se necessário o uso de EPIs seguindo as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das Unidades de Ensino e Produção.

A UEP de Silvicultura é um ambiente aberto, sendo assim, não dispõem de estrutura de proteção quanto à radiação solar, vento e chuva, bem como sobre o controle e entrada de animais de qualquer natureza na UEP, diante disso, torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação) o uso de calça e calçado fechado, sendo recomendado para usuário da UEP a utilização de protetor solar e chapéu.

8.2 Unidade de Ensino e Produção de Fruticultura

A Unidade de Ensino e Produção de Fruticultura é uma área destinada a realização de práticas de cultivo e manejo de espécies frutíferas. Na UEP de Fruticultura eventualmente serão utilizado produtos químicos, materiais e

equipamentos cortantes e perfurantes, assim, torna-se necessário o uso de EPIs seguindo as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das unidades de Ensino e Produção.

A UEP de Fruticultura é um ambiente aberto, sendo assim, não dispõem de estrutura de proteção quanto à radiação solar, vento e chuva, bem como sobre o controle e entrada de animais de qualquer natureza na UEP, diante disso, torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação) o uso de calça e calçado fechado, sendo recomendado para usuário da UEP a utilização de protetor solar e chapéu.

8.3 Unidade de Ensino e Produção de Agrostologia

A Unidade de Ensino e Produção de Agrostologia é uma área destinada a realização de práticas de cultivo e manejo de espécies forrageiras. Na UEP de Agrostologia eventualmente serão utilizado produtos químicos, materiais e equipamentos cortantes e perfurantes, assim, torna-se necessário o uso de EPIs seguindo as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das unidades de Ensino e Produção.

A UEP de Agrostologia é um ambiente aberto, sendo assim, não dispõem de estrutura de proteção quanto à radiação solar, vento e chuva, bem como sobre o controle e entrada de animais de qualquer natureza na UEP, diante disso, torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação) o uso de calça e calçado fechado, sendo recomendado para usuário da UEP a utilização de protetor solar e chapéu.

8.4 Unidade de Ensino e Produção de Plantas Medicinais

A Unidade de Ensino e Produção de Plantas Medicinais é uma área destinada a realização de práticas de cultivo e manejo de espécies medicinais. Na UEP de Plantas Medicinais eventualmente serão utilizado produtos químicos, materiais e equipamentos cortantes e perfurantes, assim, torna-se necessário o uso de EPIs

seguindo as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das unidades de Ensino e Produção.

A UEP é um ambiente aberto, sendo assim, não dispõem de estrutura de proteção quanto à radiação solar, vento e chuva, bem como sobre o controle e entrada de animais de qualquer natureza na UEP, diante disso, torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação) o uso de calça e calçado fechado, sendo recomendado para usuário da UEP a utilização de protetor solar e chapéu.

8.5 Unidade de Ensino e Produção de Olericultura

A Unidade de Ensino e Produção de Olericultura é uma área destinada a realização de práticas de cultivo e manejo de espécies oleráceas. Na UEP de Olericultura serão utilizados insumos químicos, materiais e equipamentos cortantes e perfurantes, dessa forma, o uso de EPIs torna-se necessário, respeitando-se as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das UEPs.

A UEP de olericultura é um ambiente aberto, não dispondo de estrutura de proteção quanto à radiação solar, vento e chuva, e controle da entrada de animais de qualquer natureza. Assim, o uso de calça e calçado fechado torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação), recomendando-se para os usuário da UEP a utilização de protetor solar e chapéu.

8.6 Unidade de Ensino e Produção de plantas de lavoura

A Unidade de Ensino e Produção de Plantas de Lavoura é uma área destinada a realização de práticas de cultivo e manejo de espécies anuais de inverno e verão, destinadas a produção de grãos, cobertura de solo e adubação verde. Na UEP de Plantas de Lavoura serão utilizados insumos químicos, materiais e equipamentos cortantes e perfurantes, dessa forma, o uso de EPIs torna-se necessário, respeitando-se as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das UEPs.

A UEP de Plantas de Lavoura é um ambiente aberto, não dispondo de estrutura de proteção quanto à radiação solar, vento e chuva, e controle da entrada de animais de qualquer natureza. Assim, o uso de calça e calçado fechado torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação), recomendando-se para os usuário da UEP a utilização de protetor solar e chapéu.

8.7 Telado e Casa de Vegetação

A casa de vegetação será destinada ao cultivo fora do solo e produção de mudas. Neste ambiente estão instaladas estruturas com calhas e telhas de fibrocimento, recipientes para armazenamento de soluções nutritivas, bancada para produção de mudas em bandejas e bancadas de alumínio.

Na casa de vegetação são utilizados insumos químicos, materiais e equipamentos cortantes e perfurantes, dessa forma, o uso de EPIs torna-se necessário, respeitando-se as normas gerais para utilização do laboratório de mecanização e das UEPs. O uso de calça comprida e calçado fechado torna-se obrigatório para qualquer atividade (prática ou de observação), recomendado-se para os usuário deste ambiente a utilização de protetor solar e chapéu.

Ao entrar no ambiente deve-se certificar se no mesmo não foi realizado aplicação de defensivos agrícolas. Quando este procedimento for realizado deve-se sinalizar na entrada do ambiente com uma placa de atenção, como segue o modelo abaixo:

Atenção, não entre!	
Aplicação do produto: (nome do produto)	Dia da aplicação: (data)
Período de carência: (dias)	Possível entrar depois de: (dias ou horas)
Responsável: (nome do professor responsável)	

Ao manusear os reservatórios das soluções nutritivas deve-se ter o cuidado de:

- manter as tampas dos recipientes fechados;
- coletar as soluções nutritivas com recipiente plástico ou de vidro;
- fazer a coleta de amostras de solução nutritiva sem tocar com as mãos na solução;
- verificar se os encaixes das conexões estão posicionados corretamente durante o manuseio dos recipientes;

Em caso de falta de energia elétrica comunicar os responsáveis pelos experimentos realizados no interior da casa de vegetação, para que os mesmos façam a reprogramação dos programadores de horários dos sistemas de irrigação ou realizem a irrigação de forma manual.

IX - ALMOXARIFADO

O almoxarifado é o espaço destinado ao armazenamento de materiais (containers e demais espaços). Essas estruturas são utilizadas para o armazenamento de insumos agrícolas, ferramentas, fertilizantes, EPI's, recipientes para o cultivo de plantas, sementes, dentre outros materiais utilizados para a realização de atividades experimentais e manutenção das áreas de cultivo..

Os materiais e equipamentos disponíveis para uso, bem como o quantitativo de materiais, podem ser consultados na INTRANET do câmpus, na aba Laboratórios de Ciências Agrárias.

A chave dos cadeados e portas ficam guardadas na sala dos técnicos de laboratório do setor de ciências agrárias. Ao fazer a retirada das chaves, deve-se preencher os dados solicitados no sistema de controle de retiradas de chaves.

Podem retirar as chaves os servidores da área de recursos naturais e discentes autorizados por estes. A lista de discentes autorizados a retirar as chaves encontra-se afixada ao lado do claviculário. De forma excepcional, outros discentes poderão retirar com autorização do docente ou orientador responsável.

A retirada de insumos deve ter as quantidades registradas na planilha de controle de retirada de materiais, disponível no local, ou comunicar o quantitativo de materiais retirados aos técnicos de laboratório, imediatamente após o uso.

Nos ambientes de armazenamento de materiais deve ser utilizada a premissa do “sujou-limpou”. Caso ocorra o derramamento de algum material, este deve ser imediatamente recolhido e descartado, quando não puder ser reaproveitado; ou utilizado imediatamente. Caso não seja possível a utilização imediata, não recolocar o material na embalagem original, evitando possíveis contaminações, devendo-se armazenar o produto em outra embalagem devidamente identificada.

É de responsabilidade do solicitante a devolução de todas as ferramentas utilizadas, devidamente higienizadas para o armazenamento.

As semente devem ser acondicionadas em embalagens fechadas, preferencialmente em recipientes plásticos, com boa vedação, a fim de evitar a proliferação de roedores nos ambientes de armazenamento.

Quando houver necessidade de acondicionar materiais em caixas de papelão, o seu conteúdo deve estar identificado, permitindo a rápida e fácil localização dos produtos. Utilizar sempre caixas que estejam em bom estado de conservação.

Materiais e peças avulsas devem ser dispostas em prateleiras identificadas para facilitar a retirada e armazenamento do material. É imprescindível que o material seja devolvido a seu lugar de origem. Caso ocorra dúvida quanto ao local correto, consultar os técnicos de laboratório.

9.1 Armazenamento e aplicação de fertilizantes agrícolas

Deixar a porta do contêiner aberta por alguns instantes, antes de entrar no local.

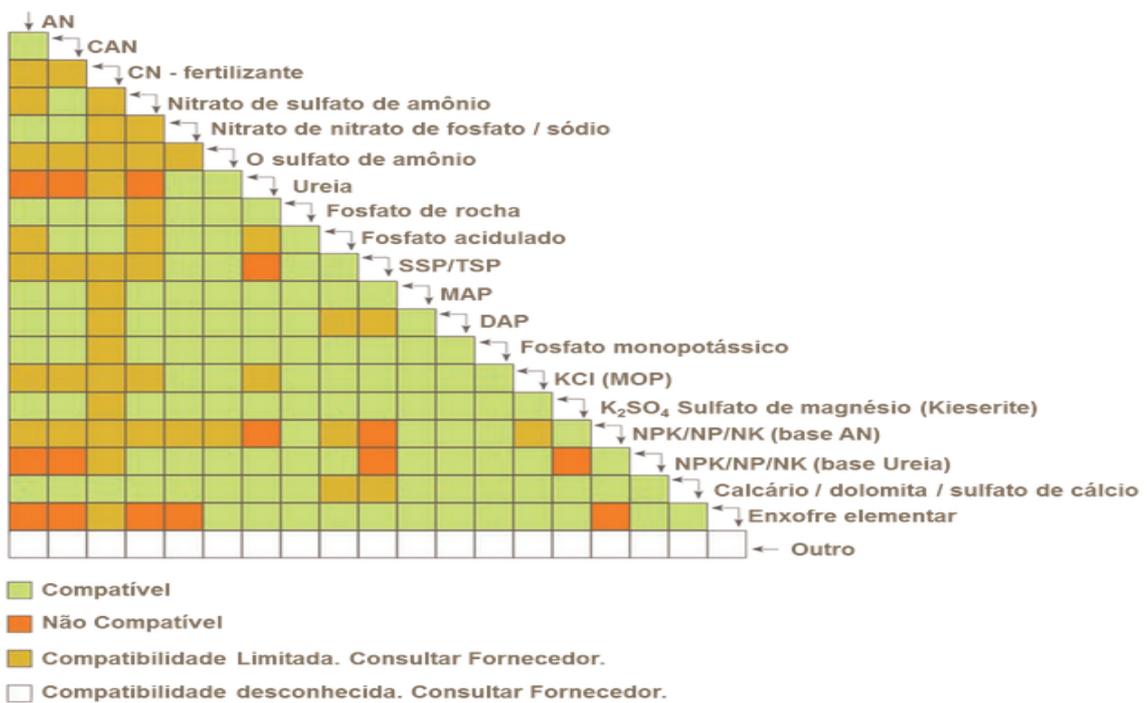
Os fertilizantes devem ser mantidos em suas embalagens originais e fechados para evitar que os mesmos absorvam umidade. Na observação dos mesmos abertos, fechá-los. Ao manuseá-los utilizar luvas de látex ou espátulas e, em caso de fertilizantes que desprendem partículas durante a manipulação, deve-

se fazer uso de máscaras descartáveis. Após utilizar os fertilizantes o manipulador deve lavar as mãos com sabão neutro e água corrente.

Fertilizantes a base de ferro (Fe) devem ser mantidos em suas embalagens originais. Caso isso não seja possível, o armazenamento deve ser em recipientes opacos (proteção contra luminosidade).

Para o armazenamento de fertilizantes, deve-se observar a compatibilidade química entre os diferentes produtos. Para isso, observar a matriz de compatibilidade.

Matriz de Compatibilidade



Ref: Guidance for the compatibility of fertilizer blending materials – EFMA, June 2006

9.2 Armazenamento, estocagem e utilização de Agrotóxicos

De acordo com a LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989, consideram-se:

I - agrotóxicos e afins:

a) os produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos;

b) substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

Cuidados a Serem Tomados nos Locais de Armazenamento:

- Deve existir em lugar visível as seguintes frases: Produtos tóxicos; Proibida a entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas.
- Estar sempre limpo.
- Estar isolado e protegido de agentes físicos ou químicos que venham a prejudicar os produtos armazenados.
- Estar protegido contra os riscos de incêndio (NR-23):
- No caso de derrame ou vazamento: Não utilizar água para lavagem e/ou limpeza; Absorver o produto derramado ou que tenha vazado, com material absorvente (vermiculita), adsorvente e neutralizante. No caso de produto sólido, varrer; O material resultante da limpeza deve ser guardado em recipientes fechados e em lugar seguro e bem identificado;

A ABNT tem estabelecido regras para o armazenamento adequado de praguicidas, visando à garantia da qualidade dos produtos, bem como à prevenção de acidentes através da norma NBR 9843 – Armazenamento de agrotóxicos.

X - RESÍDUOS

Toda atividade experimental gera algum tipo de resíduo, seja nas formas gasosa, sólida ou líquida, sendo alguns tóxicos ao ser humano e/ou meio ambiente, outros inertes. Assim, deve-se efetuar a segregação, coleta e destinação correta dos resíduos gerados.

A classificação geral para os resíduos é feita da seguinte forma:

- Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
- Grupo B: resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- Grupo C: quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- Grupo D: resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.
- Grupo E: materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório e outros similares.

10.1 Resíduos Químicos (Grupo B)

Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não são submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos.

Periculosidade é a característica apresentada por um resíduo que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, pode causar:

- Risco à saúde pública, provocando mortalidade, incidência de doenças ou acentuando seus índices.
- Riscos ao meio ambiente, quando o resíduo for gerenciado de forma inadequada.

Nenhum resíduo perigoso pode ser armazenado sem conhecimento de suas propriedades físicas e químicas, uma vez que disso dependem a sua caracterização como perigoso ou não e o seu armazenamento adequado.

Assim, para uma gestão de resíduos apropriada, deve-se efetuar:

- Segregação: separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
- Acondicionamento: ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração periódica de cada tipo de resíduo.
- Identificação e rotulagem: conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos mesmos.
- Transporte Interno: traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para a coleta.
- Armazenamento Temporário: guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. O armazenamento temporário poderá ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.
- Tratamento: aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente. O tratamento pode ser aplicado no próprio estabelecimento gerador ou em outro estabelecimento, observadas nestes casos, as condições de segurança para o transporte entre o estabelecimento gerador e o local do tratamento.

- Coleta dos resíduos: os resíduos químicos, não passíveis de descarte ou tratamento no próprio câmpus, serão destinados à coleta por empresa especializada. Os resíduos químicos serão armazenados no câmpus durante o período máximo de dois semestres letivos. Após, será contratada empresa especializada para o recolhimento dos resíduos do Grupo B e Grupo E. Ficando as despesas econômicas para este fim, sob custeamento do Câmpus São Miguel do Oeste.

10.2 Resíduos domiciliares (Grupo D)

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente.

10.2.1 Resíduo orgânico

Consideram-se resíduos orgânicos os restos de animais e vegetais provenientes das atividades humanas. São resíduos que podem ser gerados nas atividades agroindustriais, agrícolas, domésticas, entre outras. Quando manejados de maneira adequada, estes resíduos se degradam e reciclam os nutrientes, sendo posteriormente utilizados para o cultivo de plantas.

10.2.2 Resíduo rejeito

Os resíduos não passíveis de reciclagem devem ser descartados nos resíduos de Rejeitos. Este material é posteriormente recolhido e destinado juntamente com os demais resíduos do câmpus para a coleta de lixo do município.

Devem ser descartados nos Rejeitos: papel toalha; luvas; máscaras; guardanapos de papel; esponja; isopor; acrílicos; papéis; frascos de produtos de limpeza; aventais; embalagens vazias de sementes, substratos, fertilizantes; toalhas descartáveis; entre outros. Não se deve descartar nos Rejeitos vidro comum quebrado/lascado ou que está para o descarte. Estes devem ser embrulhados e devidamente identificados. Os vidros comuns são recolhidos e destinados ao descarte pelo setor de limpeza do câmpus.

XI - CONTROLE DE VETORES

O controle de vetores e pragas incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou a proliferação de vetores que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

- Vetores - animais como: insetos, roedores, gatos e cães. Quando doentes ou não, podem contaminar o homem e/ou alimentos.

Atualmente o câmpus São Miguel do Oeste terceiriza o serviço de controle de vetores/desratização. O serviço de desratização é prestado mensalmente tanto nas áreas internas do câmpus quanto nas áreas externas. Utilizam-se armadilhas específicas para roedores, totalmente lacradas contendo iscas químicas. Durante o monitoramento são eliminados os resíduos (animais vivos e/ou mortos).

REFERÊNCIAS

ANVISA. Resolução RDC Nº 306, 07 de dezembro de 2004, ANVISA que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0306_07_12_2004.pdf/95eac678-d441-4033-a5ab-f0276d56aaa6>. Acesso em 28 jun 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA. **Manual para atendimento de emergências com produtos perigosos**. São Paulo, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12235/2002**: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11174/1990**: Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inertes, 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10004/2004**: Classificação de resíduos sólidos, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR-14.725/2005**: Produtos Químicos, 2005.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 06** - Equipamento de Proteção Individual - EPI (Texto dado pela Portaria SIT n.º 25, de 15 de outubro de 2001). Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 09** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (Texto dado pela Portaria MTE n.º 1.471, de 24 de setembro de 2014). Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 15** - Atividades e Operações Insalubres (Texto dado pela Portaria SIT n.º 291, de 08 de dezembro de 2011). Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com agentes biológicos**. Classificação de risco dos agentes biológicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989. **Dispõem sobre a utilização de agrotóxicos** , Brasília,DF, jul 1989 .

FIOCRUZ. **Sistema de Informação em Biossegurança**. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca>>. Acesso em 28 jun 2017.

UFFS - UNiversidade Federal da Fronteira Sul. **Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Laboratórios da UFFS Câmpus Chapecó 2015**. Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/laboratorio/plano_de_gerenciamento_de_residuos>. Acesso em 01 jun 2017.

GUIDANCE FOR THE COMPATIBILITY OF FERTILIZER BLENDING MATERIALS. EFMA, 2006. Disponível em: <<http://www.yarabrasil.com.br/nutricao-plantas/manuseio-seguro-fertilizantes/propriedades-fisicas-fertilizantes/>> . Acesso em: 26 abr. 2018.

ANEXOS

ANEXO I -AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMBIENTES

(Finais de semana, feriados ou fora do horário de funcionamento do câmpus)

Servidor:	Telefone:
Discente (s):	Telefone:
Data de início da autorização:	
Data de término da autorização:	
Labo Ambientado(s):	

Solicitante/Orientador

Responsável da UEP

Direção Geral IFSC - SMO

INSTRUÇÕES:

- * Esta autorização deve ser entregue devidamente preenchida e assinada aos técnicos de laboratório do setor de ciências agrárias.
- * Cabe aos técnicos de laboratório informar na guarita a entrada de servidores e discentes fora do horário de funcionamento dos laboratórios;
- * Aguardar na guarita a liberação para a entrada no câmpus, mediante apresentação de documento de identificação com foto. Em alguns momentos, devido a ronda, o vigilante se ausenta da guarita e deve-se aguardar o seu retorno para a liberação do acesso.
- * O vigilante será responsável por abrir os ambientes, quando for o caso, indicado(s) no formulário de autorização, bem como fechá-lo após o término das atividades, ficando de posse das chaves do laboratório / container.
- *Cabe ao usuário informar o vigilante do término das atividades.

ANEXO II - RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS

Nº _____ / _____

Data /hora	
Relatante	
Local da ocorrência	
Envolvidos	

Descrição:

--

São Miguel do Oeste, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do servidor responsável/orientador

Assinatura do servidor responsável

Observação: Entregar ao Setor de Ciências Agrárias para arquivamento

